



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO 002/2013

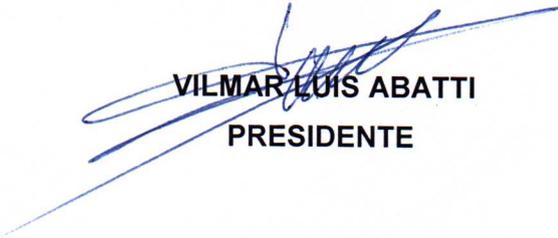
Súmula: Dispõe sobre as Contas da Prefeitura do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2.011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, VI, g do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. - São **APROVADAS com ressalva a adoção de medidas que visem conferir a efetividade à execução do orçamento estabelecido no PPA e LOA e a observância quanto à contabilização do aporte para o Regime Próprio de Previdência Social**, as contas do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2.011, em conformidade com o § 4º do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, aprovado o Parecer Prévio, decorrente do Processo n. 193941/12, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Nova Aurora, 10 de Junho de 2013.


VILMAR LUIS ABATTI
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO JORNAL DO OESTE EM:	
12 JUN. 2013	
PÁGINA	12